



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 14.455”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **APARECIDA DE LOURDES LAGO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 3500 de 20 de julho de 2020.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **APARECIDA DE LOURDES LAGO**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe MC, Nível 24, RG nº 1.967.637, e inscrita no CPF/MF sob nº 237.127.249-34, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, referente ao 1º padrão, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 6º da EC 41/03, contando com o tempo líquido de serviço de 9.352 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, ou seja 25 (vinte e cinco) anos, 7 (sete) meses e 17 (dezessete) dias, com paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 4.101,34 (quatro mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE (11) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08), DO  
ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

  
Dalberto Toná  
Secretário de Administração

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal